



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Quinta-feira • 5 de Abril de 2018 • Ano VI • Nº 875

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **PORTARIA Nº. 054/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016** - Nomeia professor efetivo no cargo de coordenador geral e determina outras providências
- **EXTRATO - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018/PMBC** - Contratada: CF Consultoria Tributária Municipal EIRELI-ME
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Edital de convocação da Plenária por Segmento Representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barra dos Coqueiros/SE para o biênio 2018/2020.
- **EXTRATO - CONTRATO Nº 048/2018/PMBC** - Contratada: CF Consultoria Tributária Municipal EIRELI-ME
- **ERRATA RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015/PMBC** - Contratada: Pinheiro Auto Peças LTDA

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO: <input type="checkbox"/> DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO <input checked="" type="checkbox"/> QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL EM 08/01/2016 <i>Jessica Sampaio Silva</i> Secretária Adjunta de Governo
--

PORTARIA Nº.054/2016
(De 08 de janeiro de 2016)

Nomeia professor efetivo
no cargo de coordenador
geral e determina outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e com base no Estatuto do Magistério, de 17 de fevereiro de 2003, resolve:

NOMEAR,

Art.1º - A professora **ZENAIDE FONTES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. 336.980.665-72, lotada na E.M.E.F Deoclides José Pereira, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Coordenadora Geral, sendo acrescida ao seu vencimento básico a Gratificação por Representação de 40% (quarenta por cento) e a Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2016.

Airton Sampaio Martins
AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ:
13.128.863/0001-90

Inexigibilidades



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2018/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2018/PMBC.

OBJETO: Serviços técnicos de consultoria tributária especializada em auditorias, supervisão, acompanhamento e controle fiscal de grandes contribuintes (obras, bancos e cartórios) do município de Barra dos Coqueiros/SE, visando a realização de estudos técnicos para apuração de débitos fiscais de ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza) e promover a efetiva recuperação de créditos tributários sonegados e o incremento efetivo da arrecadação municipal.

VALOR: Em contraprestação aos serviços previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATADO perceberá remuneração honorária, atendendo ao seguinte critério de produtividade como forma de remuneração: para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do efetivo benefício econômico proporcionado à CONTRATANTE, valor este a ser apurado através do devido procedimento, incidente sobre os valores de ISSQN incrementados e recuperados à favor do Município, em sede administrativa ou judicial, auferido em decorrência deste contrato, será devido ao CONTRATADO o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais). Nas ações judiciais, será devido na data do trânsito em julgado de todas as ações necessárias ao cumprimento do objeto

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 57, da Lei nº 8.666/93, a depender da duração dos serviços descritos na Clausula Primeira

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

38 – Secretaria de Finanças
2029 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças
3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento: 35.02-assessoria e/ou consultoria técnica ou jurídica-pessoa jurídica
Fonte de Recurso –1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos III e V da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO Nº 037 /2018/PMBC

RATIFICADO EM: 05/04/2018

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de abril de 2018.

Rosivaldo Oliveira
Presidente da CPL

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /SHPJYR2+2SY9Q+ESDZCKW

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Edital



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação da Plenária por Segmento Representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barra dos Coqueiros/SE para o biênio 2018/2020.

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Barra dos Coqueiros/SE, designada através da Portaria nº 01/2018 de 02 de fevereiro de 2018, constituída por membros da Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros e Conselho Estadual de Saúde, faz publicar o presente Edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde Municipal, conveniados ou sem fins lucrativos para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Barra dos Coqueiros/SE.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. A Plenária de segmentos representativos destina-se a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Barra dos Coqueiros/SE para o biênio de 2018 -2020;
- b. A Plenária será disciplinada por esse edital de convocação e coordenada pela Comissão Eleitoral conforme Portaria nº 01/2018 de 02 de fevereiro de 2018, conforme Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde na sua IX Diretriz;
- c. Será realizada Plenária para os segmentos usuários, representantes dos trabalhadores de saúde e prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital;
- d. Na Plenária será eleito os representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros de acordo com o Artigo 4º, incisos I, II e III da Lei nº 905/2018, de 28 de março de 2018, assim disposto:

Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros – COMSBC, Rua da Lavanderia, N°95
Centro, CEP: 49.140-000 - Barra dos Coqueiros/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

I – Seis (06) Representantes de Entidade de Usuários do Sistema Único de Saúde:

1. 01 (um) Representante dos movimentos sociais e populares, organizados e/ou representante de federação de associações comunitárias do Município de Barra dos Coqueiros;
2. 01 (um) Representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores rurais e urbanos;
3. 01 (um) Representante de organizações religiosas;
4. 01 (um) Representante de associações de pessoas com deficiência e/ou de pessoas portadoras de patologias;
5. 02 (dois) Representantes de associações de moradores;

II – Três (03) Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal;

1. 01 (um) Representante dos Trabalhadores na área da saúde de nível superior;
2. 02 (dois) Representantes dos Trabalhadores na área da saúde de nível médio;

III – Três (03) Representantes da Gestão e Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde Municipal:

1. O Secretário Municipal de Saúde;
2. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
3. 01 (um) Representante dos Prestadores de Serviços;

Na falta de qualquer categoria de entidade, para preencher o número de vagas, outra entidade do mesmo segmento presente poderá ampliar o número de indicados a serem eleitos, a fim de preservar a paridade legal, desde que esteja inscrita e apta;

II. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PLENÁRIA

- a. As estratégias de divulgação e comunicação da Eleição por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros serão definidas pela Comissão do Processo Eleitoral e de responsabilidade da assessoria de comunicação do município a divulgação

Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros – COMSBC, Rua da Lavanderia, Nº95
Centro, CEP: 49.140-000 - Barra dos Coqueiros/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

III. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

a. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral, conforme modelo do Anexo I;
2. Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, xerox de Identidade do mesmo, solicitando o seu credenciamento, acompanhada de xerox da Ata de Fundação, Ata da Eleição e Posse da Diretoria atual, além dos originais devidamente registradas em cartório e cópia a ser autenticada pela Comissão Eleitoral;
3. Cópia do Estatuto em vigor devidamente registrado em cartório, comprovando o registro há pelo menos 180 dias (cento e oitenta) da data da publicação deste Edital.
4. Declaração oficial, original e cópia a ser autenticada pela Comissão, do representante legal ou preposto solicitando o seu credenciamento;

b. As entidades interessadas em participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/Se, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger 12 (doze) representantes titulares e 12 (doze) suplentes, conforme quantitativo exposto no item 1 (disposições gerais) e inscrevê-los no segmento correspondente a sua área de atuação, anexando cópia do RG e CPF.

c. Cada entidade poderá concorrer, no seu segmento correspondente apenas as vagas já citadas nas disposições gerais.

d. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Eleitoral de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

e. A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros.

Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros – COMSBC, Rua da Lavanderia, Nº95
Centro, CEP: 49.140-000 - Barra dos Coqueiros/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

IV. PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE são definidos pela comissão, obedecerão ao seguinte cronograma:

Descrição	Datas
Publicação do Edital	04/04/2018
Divulgação e comunicação	05 a 10/04/2018
Inscrições	11 e 12/04/2018
Avaliação e Julgamento das inscrições	13/04/2018
Divulgação do resultado das Inscrições	16/04/2018
Recursos	17/04/2018
Divulgação do resultado final	18/04/2018
Plenária	19/04/2018

V. DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

As inscrições dos representantes de entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE, das 8h às 12h, no setor administrativo, localizada na Rua Lavanderia 95, Centro, Barra dos Coqueiros/SE.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação, julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados no diário oficial do município, em murais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde e em instituições representativas da sociedade do município.

Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros – COMSBC, Rua da Lavanderia, Nº95
Centro, CEP: 49.140-000 - Barra dos Coqueiros/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

VII. LOCAL, DATA E HORARIO DE REALIZAÇÃO DA PLENARIA.

A Plenária Geral será no dia 19 de abril de 2018, no auditório do Centro Comunitário do Idoso, localizada na Rua da Lavanderia S/N, Barra dos Coqueiros/SE.

PROGRAMAÇÃO	DATA	HORARIO
CREDENCIAMENTO	19/04/2018	08:00 as 09:30
PALESTRA MINISTRADA PELA EQUIPE DO CONSELHO MUNICIPAL ESTADUAL	19/04/2018	09:30 as 10:00
PLENARIA GERAL	19/04/2018	10:00 as 12:00

VIII. REGULAMENTO DA PLENÁRIA:

- a. A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Barra dos Coqueiros/SE será conduzida e presidida pelo presidente da Comissão Eleitoral, ou a quem por esta for designado;
- b. Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas;
- c. A entidade habilitada no processo para realização da plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Barra dos Coqueiros/SE somente no número de representantes, titulares e suplentes, devidamente credenciado;
- d. O credenciamento dos representantes das entidades habilitados será realizado no local da Plenária pelos membros da Comissão Eleitoral das 08:00 as 09:30 horas;
- e. Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Plenária, por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Barra dos Coqueiros/SE;
- f. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Plenária, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer as respectivas vagas;

Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros – COMSBC, Rua da Lavanderia, Nº95
Centro, CEP: 49.140-000 - Barra dos Coqueiros/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

- g. A Comissão Eleitoral indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição;
- h. A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Barra dos Coqueiros/SE no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretaria da mesa condutora da plenária, e demais presentes.;
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Barra dos Coqueiros/SE, 04 de abril de 2018.

Comissão Eleitoral do
Conselho Municipal de Saúde da Barra dos Coqueiros/SE

Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros – COMSBC, Rua da Lavanderia, Nº95
Centro, CEP: 49.140-000 - Barra dos Coqueiros/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /SHPJYR2+2SY9Q+ESDZCKW

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ENTIDADE	
CNPJ	
ENDEREÇO	
MUNICIPIO	
SEGUIMENTO	
E-MAIL	
FONE	
REPRESENTANTE TITULAR	
NOME	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
FONE	
E-MAIL	
REPRESENTANTE SUPLENTE	
NOME	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
FONE	
E-MAIL	

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros – COMSBC, Rua da Lavanderia, Nº95
Centro, CEP: 49.140-000 - Barra dos Coqueiros/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /SHPJYR2+2SY9Q+ESDZCKW

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ANEXO II

Eu, _____,

Portador do CPF _____ venho ratificar junto a esta
Comissão Eleitoral a minha vontade de representar a entidade

_____ sob o CNPJ _____ na qualidade de delegado (a) no Pleito
Eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Barra dos
Coqueiros/SE, triênio 2018-2021

Barra dos Coqueiros, _____ de abril de 2018.

Assinatura do Presidente da Entidade

Conselho Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros – COMSBC, Rua da Lavanderia, Nº95
Centro, CEP: 49.140-000 - Barra dos Coqueiros/SE

Contratos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO nº 048/2018/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EIRELI-ME

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2018/PMBC.

OBJETO: Serviços técnicos de consultoria tributária especializada em auditorias, supervisão, acompanhamento e controle fiscal de grandes contribuintes (obras, bancos e cartórios) do município de Barra dos Coqueiros/SE, visando a realização de estudos técnicos para apuração de débitos fiscais de ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza) e promover a efetiva recuperação de créditos tributários sonegados e o incremento efetivo da arrecadação municipal.

VALOR: Em contraprestação aos serviços previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATADO perceberá remuneração honorária, atendendo ao seguinte critério de produtividade como forma de remuneração: para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do efetivo benefício econômico proporcionado à CONTRATANTE, valor este a ser apurado através do devido procedimento, incidente sobre os valores de ISSQN incrementados e recuperados à favor do Município, em sede administrativa ou judicial, auferido em decorrência deste contrato, será devido ao CONTRATADO o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais). Nas ações judiciais, será devido na data do trânsito em julgado de todas as ações necessárias ao cumprimento do objeto

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 57, da Lei nº 8.666/93, a depender da duração dos serviços descritos na Cláusula Primeira

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

38 – Secretaria de Finanças

2029 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças

3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Subelemento: 35.02-assessoria e/ou consultoria técnica ou jurídica-pessoa jurídica

Fonte de Recurso –1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos III e V da Lei nº 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: _____/2018.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de abril de 2018

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Termos Aditivos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

ERRATA RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: PINHEIRO AUTO PEÇAS LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2014/PMBC e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014/PMBC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos veículos e máquinas auto motores, da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/Se, conforme características e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial SRP Nº. 006/2014/PMBC, seus Anexos, bem como Proposta da CONTRATADA, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

VALOR GLOBAL: R\$ 369.616,00 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais)

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta (Da Vigência), do Contrato nº 045/2015/PMBC, para acrescentar prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1- Nos termos do art. 57, II e § 1º da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta (Da Vigência), do Contrato nº 045/2015/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 25 de março do corrente ano, com término em 24 de março de 2019.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 369.616,00 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais), conforme Planilha do ANEXO I.

DOS PRAZOS:

-CONTRATO – 25/03/2015 A 24/03/2016 (12 meses)

-1º ADITIVO: 25/03/2016 A 24/03/2017 (12 meses)

-2º ADITIVO: 25/03/2017 A 24/03/2018 (12 meses)

-3º ADITIVO: 25/03/2018 A 24/03/2019 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 48 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57, II, §1º e 65, II da Lei nº 8.666/93

PARECER JURIDICO Nº 036/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 23 de março de 2018.

Barra dos Coqueiros, 23 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE